

### **Ata de reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

Ata de reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação referente ao Projeto de Lei nº 036/2026.

Aos 23 dias do mês de julho de 2026, às 08h30min reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação sob a presidência de Senhor Vereador Valentim Borges da Silva, presentes os vereadores Alex Severia do Nascimento, relator, e Marcelo Luiz Ferlin Dambrós para discutir e analisar o Projeto de Lei nº 036/2026.

#### **Ordem do dia:**

Projeto de Lei nº 036/2026 do Poder Executivo - Autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de parcelamento e reparcimento de débitos previdenciários junto à secretaria da receita federal do Brasil e à procuradoria-geral da fazenda nacional, vinculados ao regime geral de previdência social (rgps), com vencimento até 31 de agosto de 2025, nos termos do artigo 116 da emenda constitucional nº 136, e dá outras providências.

**Parecer:** A Comissão se reuniu para analisar e discutir o Projeto de Lei conforme a ementa apresentada e o relator decidiu reter o Projeto de Lei nº 036/2026 para que, antes da emissão do parecer conclusivo, é pertinente solicitar ao Poder Executivo os seguintes esclarecimentos:

1. Valor da dívida: Informar o valor total atualizado dos débitos objeto do parcelamento.
2. Composição da dívida: Especificar os valores correspondentes ao principal, juros, multas e demais encargos.
3. Origem dos débitos: Informar quais competências (anos e meses) compõem a dívida e em quais exercícios ela foi constituída.
4. Impacto financeiro: Demonstrar o valor estimado das parcelas mensais, o prazo do parcelamento e o impacto no orçamento municipal.





**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Dionísio Cerqueira**

5. Garantia com recursos do FPM: Esclarecer como ocorrerá a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e seus reflexos nas finanças municipais.
6. Situação jurídica: Informar a existência de ações judiciais ou processos administrativos relacionados aos débitos e as consequências da eventual desistência desses processos.
7. Documentação técnica: Encaminhar os pareceres da Procuradoria Jurídica e da Contabilidade, bem como a memória de cálculo dos débitos.
8. Regularidade fiscal: Informar a situação atual da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) e os prejuízos ao Município caso o parcelamento não seja celebrado.

Diante da relevância da matéria e do impacto financeiro decorrente da autorização legislativa, o relator entende que os esclarecimentos acima são indispensáveis para subsidiar a análise técnica e a emissão de parecer devidamente fundamentado.

Relator: Alex Severia do Nascimento.

**Votação:** aprovado o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, eu, Alex Severia do Nascimento, relator, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente, relator e membro.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_